

LEI Nº 105 / 51

“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do Sr. Antonio de Souza, pelo preço de CR 4.000,00 um terreno medindo 1.024 metros quadrados situado à rua Cel Pereira Sobrinho, junto ao Matadouro Municipal para nele ser construído o novo curral do Matadouro desta cidade.

Art. 2º. Para atender a despesa a que se refere o art. 1º. Desta lei fica aberto o crédito especial de CR\$ 4.000,00.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dada e passada na cidade de Muriaé, no edifício da Prefeitura no dia 17 de outubro de 1951.

Muriaé, 17 de outubro de 1951